

DIREITO ADMINISTRATIVO

(Poderes Administrativos)

1. **(CESPE)** “Além de serem instrumentos de trabalho na qual o administrador público utiliza para realizar o bem comum. São entendidos como deveres, pois são exercidos em benefício da coletividade, podendo ser usados de forma isolada ou cumulativa”. O trecho doutrinário se refere:
 - (A) Atos Administrativos da Administração Pública exercido pelos poderes executivos Estaduais e Municipais;
 - (B) Atos normativos, desde que exercido pelo chefe do Poder Executivo;
 - (C) Atos Enunciativos
 - (D) Poderes Administrativos
 - (E) Coercibilidade do direito pátrio material.

2. **(CESPE)** A relação hierárquica é acessória da organização administrativa, porque não existem apenas órgãos hierárquicos, mas também órgãos paritários.

3. **(FCC)** Em relação ao Poder de Polícia, podemos afirmar:
 - (A) sua finalidade é apurar infrações funcionais e aplicar as penalidades aos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;
 - (B) é o instrumento com respaldo no STF onde é permitida inclusive a edição de decreto autonomo na organização e funcionamento da Administração Pública, quando por exemplo não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos;
 - (C) tem em seu fundamento a supremacia do interesse público sobre o particular;
 - (D) no seu atributo da discricionariedade, o poder público poderá usar força física para executar seus atos;
 - (E) Os subordinados tem sempre o dever de acatar e cumprir ordens de seus superiores hierárquicos, salvo quando manifestamente ilegais

4. **(CESPE)** A competência pode ser modificada pela vontade do agente, já que a competência decorre da lei sendo elemento discricionário.

5. **(CESPE)** Se a lei não dá opções ao administrador público, estabelecendo qual a forma de agir, o poder é vinculado.

- 6. (FCC) Em relação ao Poder de Polícia, assinale a alternativa correta:**
- (A) é meio de que dispõe a Administração Pública para distribuir e escalonar as funções dos órgãos públicos;
 - (B) é conferido à Administração para apurar infrações e aplicar penalidades funcionais a seus agentes e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;
 - (C) É a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direitos, interesses ou liberdades individuais, regula a prática do ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público. É aplicado aos particulares.
 - (D) Não pode ser aplicado aos particulares por ser instituto exclusivo da administração pública na esfera dos 03 (três) poderes;
- 7. (FGV/EXAME DE ORDEM) Auto-executoriedade a imposição imperativa do ato de polícia a seu destinatário, admitindo-se até o emprego da força pública para seu normal cumprimento, quando houver resistência por parte do administrado.**
- 8. (CESPE/PRF) O Poder Disciplinar tem como objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública. Ordena as atividades da administração ao repartir e escalonar as funções entre os agentes do Poder, de modo que cada qual exerça eficientemente o seu cargo, coordena na busca de harmonia entre todos os serviços do mesmo órgão, controla ao fazer cumprir as leis e as ordens e acompanhar o desempenho de cada servidor, corrige os erros administrativos dos seus inferiores, além de agir como meio de responsabilização dos agentes ao impor-lhes o dever de obediência.**
- 9. (CESPE/TRE) O poder disciplinar da Administração pode ser confundido com o poder punitivo do Estado , realizado por meio da Justiça Penal.**
- 10. A faculdade de avocar e o autocontrole pela via recursal decorrem do poder administrativo:**
- (A) vinculado
 - (B) disciplinar
 - (C) hierarquico
 - (D) discricionário
 - (E) polícia